



OFÍCIO/Nº001-2023/DT-CTECAD

Cariacica, 10 de janeiro de 2023.

Ao Exmo. Senhora,

Margareth Coelho Saraiva

SECEX - ES

Ref.: Ofício FR.2022.2075 – Item 2 da Deliberação CIF n.º633

Assunto: Análise do ofício enviado pela Fundação Renova em cumprimento ao item 2 da Deliberação CIF n.º633, de 08 de dezembro de 2022

Prezada,

Observado o conteúdo e conclusões da Nota Técnica CT-GRSA n.º16/2022 e o item 4 da Deliberação CIF n.º378, a Deliberação CIF n.º633, de 08 de dezembro de 2022, trata da avaliação do depósito de sedimentos com indícios de rejeitos na porção capixaba do rio Doce, após as chuvas de janeiro de 2022, e apresenta no seu item 2:

*Apresentar, em prazo de 15 dias, uma proposta **de Fluxo de Comunicação e Ação** para, caso haja a deposição de sedimentos em localidades atingidas por cheia, os proprietários dessas localidades possam solicitar à Fundação Renova as providências que se fizerem necessárias, podendo envolver a retirada e/ou recomposição do solo, após os próximos períodos chuvosos. O Fluxo deverá ser incorporado ao Plano de Trabalho (destaque nosso).*

Considerando que estamos no mês com histórico de maiores índices pluviométricos da porção capixaba do Doce e que geralmente é nesse período onde existe maiores chances de cheias e as ações dessas decorridas, o CTECAD analisou o conteúdo apresentado pela Fundação Renova através do ofício FR.2022.2075, em 26 de dezembro de 2022, e vem por meio deste informar que (i) o prazo de entrega foi atendido e (ii) que não ficou claro no fluxo apresentado como os proprietários atingidos terão ciência do número para entrar em contato com a Fundação Renova, após identificar eventuais danos causados pelas cheias, além de como saberão desta responsabilidade por parte da Fundação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

Folha nº 2/2

Desta forma, é solicitado que tais questionamentos sejam respondidos o quanto antes, e que o formato de manifestação seja logo divulgado, observando a diversidade de canais de comunicação existentes e quem nem todos os proprietários possuem acesso à internet e os meios de comunicação (como rádio e televisão), sendo importante destacar quais partes interessadas devem ser contatadas para atuar como multiplicadores. É importante reforçar que os acessos ao canal de comunicação disponibilizado pela Fundação Renova deverão ser reportados ao sistema CIF.

Atenciosamente,

Coordenação Técnica de Enfrentamento à Crise Ambiental do Rio Doce – CTECAD.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GILBERTO ARPINI SIPIONI
COORDENADOR
CTECAD - IEMA - GOVES
assinado em 10/01/2023 11:35:08 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/01/2023 11:35:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAOLA LACERDA DEMUNER (AGENTE DE DESENVOLVIMENTO AMB. E REC. HIDRI. - DT - CTECAD - IEMA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-DM7D4S>